



B
ef

MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA
CÂMARA MUNICIPAL

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA E CONTRATAÇÃO PÚBLICA

REUNIÃO Nº 24/2018

ASSUNTO

REUNIÃO ORDINÁRIA
DO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2018

Handwritten initials and signature in the top right corner.

SUMÁRIO:

Fl.

01- Abertura	1
02- Antes da ordem do dia	2-4
03- Balancetes	4
04- Pagamentos	4-5
05- Decisões do Presidente	-
06- Obras públicas.....	5-8
07- Fornecimentos diversos	-
08- Obras particulares.....	8-10
09- Pessoal	-
10- Requerimentos diversos	-
11- Expediente diverso	-
12- Deliberações diversas	10-22
13- Outros assuntos	-
14- Encerramento	22

R

4

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

DE

PONTE DA BARCA

ATA N° 24/2018

Data da Reunião: Vinte e dois de novembro de dois mil e dezoito

Local da Reunião: Sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho

Presidiu: AUGUSTO MANUEL DOS REIS MARINHO

Presenças

Presidente:

Augusto Manuel dos Reis Marinho

Vereadores:

Inocêncio Lobo Araújo

Maria José da Silva Gonçalves

Ricardo Jorge Freitas Gomes Armada

José Alfredo Pereira Bastos Oliveira

José António Ribeiro da Costa

Sílvia Manuela Carneiro Amorim Torres

Início da Reunião: Dez horas

Encerramento: Onze horas e dez minutos

Secretariou a reunião: Marta Alexandra Rocha Pereira Gonçalves

Ordem cronológica por que foram tratados os assuntos:

Prestou Colaboração Técnica:

OBS:

A ata foi aprovada em minuta.

B

g

PONTO Nº. 2: ANTES DA ORDEM DO DIA

I – INTERVENÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, AUGUSTO MANUEL DOS REIS MARINHO E DOS SENHORES VEREADORES

O Sr. Presidente da Câmara, Augusto Marinho, procede à abertura desta reunião ordinária começando por saudar todos os presentes, e dando nota da realização do 1º Festival de Teatro Amador em parceria com o Movimento Incriativo, destacando a iniciativa pela positiva.

Refere também a realização da Caminhada pela Paz, realizada para assinalar o fim da Grande Guerra; a realização do Domingo Gastronómico do Sarrabulho, a caminhada pela prevenção das doenças cardiovasculares e exposição patente no átrio dos Paços do Concelho do fotógrafo Sérgio Gonçalves.

Continua a sua intervenção referindo-se ao falecimento do Barquense Daniel Barreto que se destacou na área do desporto, nomeadamente como jogador do Vitoria de Guimarães e treinador de futebol, assim como, formula um voto de pesar pelo falecimento do Sr. Eng. Barroso que foi vereador desta Câmara Municipal em 1977 e de 1990 a 1993.

Termina a sua intervenção informando que o Jantar de Natal do Município ocorrerá no dia 14 de dezembro e a Festa dos filhos dos funcionários e colaboradores será no dia 22 de dezembro.

Inicia a sua intervenção o Sr. Vereador Inocêncio Araújo saudando os presentes e reiterando o interesse do 1º Festival de Teatro Amador, assim como do incremento da realização de eventos inseridos no Centro de Marcha e Corrida, dando mais destaque ao conceito.

Conclui a sua intervenção recordando que já em reuniões passadas alertou para a necessidade de a pintura das passadeiras junto do Serviço de Finanças serem avivadas pois não estão muito visíveis.

Toma a palavra o Sr. Vereador Ricardo Armada informando que não tem muito a acrescentar ao que foi dito pelo Sr. Vereador Inocêncio Araújo, contudo, destaca a excelente aposta que foi a realização do 1º Festival de Teatro Amador. No que concerne às caminhadas tanto pela Paz como pela prevenção de doenças cardiovasculares, informa que se associa a essas iniciativas, assim como ao voto de pesar pelo falecimento do Sr. Eng. Barroso.

Termina a sua intervenção recordando o pedido de elementos que fez quanto às prestações de serviços.

Inicia a sua intervenção a Sra. Vereadora Sílvia Torres, começando por saudar os presentes e associando-se a tudo



o que anteriormente foi referido pelos colegas de Vereação Inocêncio Araújo e Ricardo Armada, assim como se associou ao voto de pesar pelo falecimento do Sr. Daniel Barreto e do Sr. Eng. Barroso.

Relativamente ao 1º Festival de Teatro Amador, afirma que é com enorme satisfação que vê emergir este tipo de iniciativa cultural no concelho, felicita as associações culturais envolvidas, reforçando a importância deste tipo de iniciativa como forma de potenciar os grupos de teatro amador existentes no concelho.

Ainda acerca de pequenas reparações na via pública, a Sra. Vereadora recorda a situação do passeio para peões junto da Rádio Barca que levantou ocasionando uma saliência que pode dar origem a quedas.

Intervém o Sr. Presidente da Câmara informando que estas situações estão a ser analisadas.

Inicia a sua intervenção o Sr. Vereador José António Costa quanto ao Centro de Marcha e Corrida destaca a projeção positiva que tem tido, pois tratou-se de uma semana em que se assinalou o Dia Mundial da Diabetes e do não fumador, em parceria com alguns empresários do concelho. O Sr. Vereador informou também que Ponte da Barca tem uma grande prevalência de diabetes, valores acima da média nacional.

Regista também com agrado a reativação do Centro de Marcha e Corrida em colaboração com a DGS-Direção Geral da Saúde e empresários locais, para a concretização de um projeto denominado "Diabetes em Movimento".

Toma a palavra o Sr. Vereador José Alfredo Oliveira associando-se ao voto de pesar e dando nota que foram recebidos nos Paços do Concelho os 19 Municípios que integram o CIAB, por ocasião da realização da sua Assembleia Geral, isto, precisamente no mês que se comemoram os 10 anos de adesão do Município ao CIAB.

Inicia a sua intervenção a Sra. Vereadora Maria José Gonçalves que saúda os presentes e se associa aos votos de pesar. Refere-se à iniciativa que aconteceu no dia 20 de novembro, no âmbito do Projeto "Portugal Numa Bancada" no qual participaram duas turmas do Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca que foram assistir a um jogo de futebol da Seleção Nacional de Futebol (Portugal/Polónia). Os alunos premiados com esta deslocação foram selecionados no âmbito da ação "Game-Escola + Positiva" que visa a Promoção do Sucesso Escolar. Esta iniciativa teve particular relevância por ter ocorrido no Dia Universal dos Direitos da Criança.

Deu conta da participação no Primeiro Seminário "Alto Minho School 4All" Promoção do Sucesso Escolar: Caminhos e Desafios, que aconteceu no dia 21 de novembro, no Instituto Politécnico de Viana do Castelo, onde foi apresentado o Projeto do Município de Ponte da Barca.

Recorda ainda que irá ocorrer a segunda parte do 1º Festival de Teatro Amador de Ponte da Barca e dá ainda conta que um conjunto de alunos da Escola Secundária que vão receber um prémio da Real Associação de Viana

Handwritten initials and a mark in the top right corner.

do Castelo, pelo que parabeniza as alunas Maria Miguel Gusmão, Maria Gomes e Joana Fernandes que incentivadas pelo professor António Barbosa, produziram um documentário vencedor do 1º prémio.

Termina a sua intervenção dando conta que, em face do grave problema da Habitação Social no Concelho, enviou um ofício à Secretária de Estado da Habitação alertando-a para a necessidade de resolução desta problemática.

- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018: - A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2, do artigo 92º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, redação que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro e Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no nº 4, do citado artigo, deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião, realizada no dia oito de novembro corrente, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da respetiva reunião. -----

PONTO Nº: 3 - BALANCETES

3.1. - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Balancete de Tesouraria, relativo ao dia 21/11/2018, que apresentava o seguinte saldo:

Dotações Orçamentais.....673.314,22€

Dotações Não Orçamentais.....364.160,81€

PONTO Nº: 4 - PAGAMENTOS

4.1. - PAGAMENTOS

----- Presente, para conhecimento, a relação das ordens de pagamento, numeradas intercaladamente de 2464 a

R
09

2587 inclusive, no valor de 694.761,43 €.-----

4.2. - DESPESA

----- Durante o período compreendido entre o dia 05/11/2018 e o dia 16/11/2018, inclusive, o Diário de Despesa teve a seguinte movimentação:

Cabimentado.....	787.652,04 €
Compromissado.....	801.155,53 €
Liquidado.....	292.740,34 €
Pago.....	277.576,54€
Operações não Orçamentais.....	47.162,00 €

PONTO Nº: 6 - OBRAS PÚBLICAS

6.1. - RESPOSTA A ESCLARECIMENTOS E ERROS E OMISSÕES SOLICITADOS NO ÂMBITO DA EMPREITADA "DOTAÇÃO DE CONDIÇÕES DE CIRCULAÇÃO PEDONAL E CICLÁVEL - AV. FERNÃO MAGALHÃES"

- Ratificação de Despacho -

- Presente informação interna nº 3456, da Divisão de Gestão e Planeamento Territorial , registada sob o nº 6809, em 22/10/2018, que se transcreve: "Relativamente ao assunto em epígrafe, apresentou a empresa "Inovlima - Engenharia & Construção, Lda" lista contendo pedido de esclarecimentos e erros e omissões do caderno de encargos da empreitada nos termos do previsto no n.º 1 e 2 do artigo 50.º do CCP. Analisado o pedido de esclarecimentos solicitado elaborou-se o parecer que se anexa do qual resulta a proposta de não aceitação das omissões apresentadas, e prestação dos esclarecimentos ali descritos. Por força do mesmo, não resulta alteração ao preço base do concurso. Assim, nos termos do previsto no n.º 4 e seguintes do artigo 50.º do CCP, deverá a Câmara Municipal, sendo este o órgão competente para a decisão de contratar, deliberar sobre: 1. Proceder à resposta aos esclarecimentos apresentados pela empresa "Inovlima - Engenharia & Construção, Lda"; 2. A aprovação do parecer emitido, e sua comunicação aos interessados, resultando dessa aprovação: a) A não

R
49

aceitação das omissões apresentadas; b) A não alteração ao preço base da empreitada; c) A inerente resposta aos esclarecimentos solicitados; d) Que esses esclarecimentos não constituem alterações de aspetos fundamentais das peças de procedimento, não havendo assim lugar para prorrogação do prazo para apresentação das propostas. À consideração superior.

PARECER

EMPREITADA: "DOTAÇÃO DE CONDIÇÕES DE CIRCULAÇÃO PEDONAL E CICLÁVEL – AV. FERNÃO MAGALHÃES"

ASSUNTO: Resposta a esclarecimentos e erros e omissões apresentados pela empresa "Inovlima - Engenharia & Construção, Lda"

Tendo sido analisado o pedido de esclarecimentos e lista de erros e omissões apresentados, e que se anexa, somos de parecer:

1) ESCLARECIMENTOS:

Artigo 1.2.1 – As medidas dos painéis de publicidade da empreitada constam do documento que se anexa (*ANEXO I-CaractPainelObra*).

Artigo 1.2.3 – O cadastro existente no serviço SIG do município da zona a intervencionar, relativamente a infra-estruturas, consta dos documentos que se anexam (*ANEXO II – FibraOptica; ANEXO II – I.P.; ANEXO II – RedeAgua; ANEXO II – RedeGas; ANEXO II – RedeResiduais; ANEXO II – Telecomunicacoes*).

Artigo 2.7.2 – Relativamente a este artigo, o mesmo será esclarecido no mapa de quantidades, com as quantidades para cada tipo de caixa.

Artigo 3.2 – Com vista a uma melhor compreensão do muro a construir, anexam-se fotos exemplificativas (*Fotos_MuroBetaoCiclopico.pdf*). Quando se refere no artigo "reaproveitamento parcial de pedra existente" pretende-se possibilitar o seu reaproveitamento em fundações e enchimentos das zonas betonadas do muro não aparentes. Relativamente ao aparelho deverão considerar o fornecimento dos seus elementos pétrios em granito.

Artigo 3.4 – Pretende-se que a junta seja refechada com argamassa cimentícia.

Artigo 3.5 – Anexa-se desenho de pormenor *R01-Esclarecimentos.dwg*, relativo à reconstrução da poça de regadio existente.

Artigo 4.4 – Artigo alterado no mapa de quantidades, sendo para considerar pigmento de cor amarela em passeios.

RE
4

Artigo 4.5 – Anexa-se desenho de pormenor *R01-Esclarecimentos.dwfx*, com planta de materiais.

Artigo 6.1 – Os prumos de fixação previstos são galvanizados com diâmetro 1'1/2'', espaçamento de 2,0m e dois arames.

Artigo 6.4 – Esclarecimentos constantes no mapa de quantidades, ao qual se introduziu uma pequena alteração.

Artigo 6.6 – Esclarecimentos constantes no mapa de quantidades, ao qual se introduziu uma pequena alteração.

Artigo 6.8 – Anexa-se desenho de pormenor *R01-Esclarecimentos.dwfx*.

Artigo 6.9.1 e Artigo 6.9.2 – Anexam-se fotos dos muros existentes a reconstruir (*Fotos_Tanques.pdf*); a localização é apresentada na peça de desenhada A2- Planta de demolições.

Artigo 6.11 – Anexa-se planta com a implantação da rede de rega.

2) OMISSÕES:

Omissão 01 – *alteração de ramais domiciliários de abastecimento de água em muros – 3un*

Não aceitar omissão proposta. Tarefa a executar pelos serviços municipais.

Omissão 02 – *alteração de ramais domiciliários de gás em muros – 3un*

Não aceitar omissão proposta. Tarefa a cargo da Câmara Municipal.

Omissão 03 – *retirar vinhas e ramadas em terrenos particulares*

Não aceitar omissão proposta. Tarefa a executar pelos serviços municipais.

Omissão 04 – *retirar sinalização existente*

Não aceitar omissão proposta. Tarefa a executar pelos serviços municipais.

Omissão 05 – *abate de árvores de grande porte – 2un*

Não aceitar omissão proposta. Tarefa a executar pelos serviços municipais.

Omissão 06 – *abate de árvores de médio porte – 5un*

Não aceitar omissão proposta. Tarefa a executar pelos serviços municipais.

Em função do parecer emitido supra, propõe-se à Câmara Municipal que delibere prestar os esclarecimentos acima exarados, e não aceitar as omissões de projecto nos termos propostos." -----

- Face à informação e parecer, a Chefe da Divisão de Gestão e Planeamento Territorial prestou a seguinte informação: "1. Remeto informação e esclarecimentos em anexo, com os quais concordo, para aprovação superior.



2. A competência é da câmara municipal, todavia dado que o término do prazo para enviar a resposta ao pedido de esclarecimentos e omissões termina hoje (22/10/2018), e por tal não é compaginável obter deliberação da câmara municipal, propomos superiormente a provação da resposta em referência pelo senhor presidente da câmara municipal, com posterior envio da mesma para ratificação pela câmara municipal. “

- Na sequência do informado, o senhor Presidente da Câmara, no suporte físico da informação dos Serviços, emitiu, em 22/10/2018, o seguinte despacho: “Concordo. À reunião de Câmara.” -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, ratificar o despacho do senhor Presidente da Câmara, datado de 22/10/2018. Abstiveram-se os senhores Vereadores do PS, Ricardo Armada e Sílvia Torres. -----

PONTO Nº: 8 - OBRAS PARTICULARES

8.1. - PROJETO COMPLEMENTARES

José António dos Reis Pereira, a requerer aprovação dos projetos de especialidades da obra de construção de moradia unifamiliar na tipologia T3, sito no lugar de Mulher Boa, freguesia de Vila Nova de Muía - processo LE-EDI n.º 62/2018. Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 08/11/2018.

Vítor Manuel Pereira Amorim, a requerer aprovação dos projetos de especialidades da obra de construção de moradia unifamiliar na tipologia T4, sito no lugar de Peneirada, freguesia de Bravães - processo LE-EDI n.º 47/2018. Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 12/11/2018.

Manuel Pereira de Sousa, a requerer aprovação dos projetos de especialidades da obra de reforço estrutural de um edifício, sito no lugar do Côto, freguesia de Vade S. Tomé - processo LE-EDI n.º 41/2018. Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 12/11/2018.

Ana Paula Cerqueira Rodrigues, a requerer aprovação dos projetos de especialidades da obra de construção de moradia unifamiliar na tipologia T2, sito no lugar Tomada, freguesia de Vila Nova de Muía - processo LE-EDI n.º 16/2018. Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 12/11/2018.

João António da Rocha Pires, a requerer aprovação do projeto de especialidades da obra de alteração de construção de moradia unifamiliar na tipologia T3 e piscina, sito no lugar de Muía, freguesia de Vila Nova de Muía - processo LE-EDI n.º 40/2016. Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 12/11/2018.

8.2. - ARQUITETURA

Maria Isabel da Cunha Sousa e Viriato Manuel Faria Carvalhosa, a requerer aprovação do projeto de arquitetura da obra de reconstrução e alteração de moradia unifamiliar T3, sito na Rua Plácido Vasconcelos, freguesia de Ponte da Barca - processo LE-EDI n.º 63/2018. Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 08/11/2018.

Carlos Alberto Amorim da Silva, a requerer aprovação do projeto de arquitetura da obra de construção de moradia unifamiliar na tipologia T3, sito no lugar da Bemposta (Longras), freguesia de Lavradas - processo LE-EDI n.º 68/2018. Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 12/11/2018.

Desvendar Formulas- Unipessoal, Lda, a requerer aprovação do projeto de arquitetura da obra de reconstrução e alteração de edifício destinado a Industria, sito no lugar de Graduim, freguesia de Touvedo Salvador - processo LE-EDI n.º 40/2018. Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 12/11/2018.

Raul Miguel de Barros Gonçalves, a requerer aprovação do projeto de arquitetura da obra de alteração e ampliação de edifício (legalização), sito no lugar de Caçapedro, freguesia de Sampriz - processo LE-EDI n.º 35/2018. Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 12/11/2018.

Maria de Lurdes Rodrigues da Rocha, a requerer aprovação do projeto de arquitetura da obra de demolição e construção de moradia unifamiliar tipologia T3, sito no lugar de Sedouro, freguesia de Vade S. Pedro - processo LE-EDI n.º 47/2016. Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 12/11/2018.

Cindy Torres de Amorim e António Manuel Araújo Gomes, a requerer aprovação do projeto de arquitetura da obra de construção de moradia unifamiliar tipologia T3, sito no lugar do Côto, freguesia de Bravães - processo LE-EDI n.º 60/2018. Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 12/11/2018.

André Branco da Cunha, a requerer aprovação do projeto de arquitetura da obra de construção de moradia unifamiliar tipologia T1, sito no lugar de Tempais, freguesia de Lavradas - processo LE-EDI n.º 65/2017. Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 12/11/2018.

PONTO Nº: 12 - DELIBERAÇÕES DIVERSAS

12.1. - PROPOSTA DE REGULAMENTOS INTERNOS - HIGIENE E SEGURANÇA NO TRABALHO, FARDAMENTO E UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

- Na sequência da informação interna nº 3043, da Divisão de Gestão e Planeamento Territorial, registada sob o nº 6040/2018, pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente, para aprovação, Proposta de Regulamentos Internos - Higiene e Segurança no Trabalho, Fardamento e Utilização de Equipamentos de Proteção Individual que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dão aqui por reproduzidos.-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta dos Regulamentos Internos - Higiene e Segurança no Trabalho, Fardamento e Utilização de Equipamentos de Proteção Individual. -----

12.2. - PROPOSTA PARA CALENDARIZAÇÃO DA FASE DE CANDIDATURA PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR

- Na sequência da publicação, em 23/10/2018, na 2ª Série do Diário da República nº 204, do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo para Estudantes do Ensino Superior do Município de Ponte da Barca, a que se refere o documento interno nº 1950, registado sob o nº 3987, em 18/06/2018, pela Divisão Sócio-Cultural foi prestada a informação que se transcreve: "Considerando a situação de vulnerabilidade em que se encontram muitas famílias e a necessidade de apoiar economicamente jovens estudantes, como forma de eliminar ou

B

4

atenuar desigualdades económicas e sociais;

Considerando que a atribuição de bolsas de estudo minimizará o esforço de muitas famílias e conferirá maior estabilidade psico-emocional ao estudante, de modo que possa prosseguir o seu percurso académico, numa perspetiva responsável;

Considerando a importância que assume a Educação e Formação dos jovens na construção de uma sociedade mais desenvolvida e justa, a Câmara Municipal de Ponte da Barca no âmbito das suas políticas de juventude, ação social e educação elaborou um REGULAMENTO ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR que regula a atribuição de bolsas de estudo a estudantes do concelho e pretende enquadrar legal e administrativamente o apoio aos estudantes do ensino superior do concelho que, comprovadamente, tenham poucos recursos económicos e que frequentem estabelecimentos de ensino superior devidamente homologados, com vista à obtenção de grau académico de licenciatura, mestrado integrado ou cursos técnico superior profissional, de forma a eliminar ou atenuar desigualdades económicas e sociais que intervêm diretamente como fator impeditivo no seu acesso à educação e formação.

Assim, de forma a concretizar-se o respetivo apoio, o Regulamento estabelece no artigo 8.º que para atribuição do subsídio a Câmara Municipal delibera, para cada ano letivo, a abertura do concurso para atribuição das bolsas de estudo, bem como a publicitação do período de candidaturas, propondo-se que este período seja de 01 a 31 de dezembro de 2018. Ainda, esta calendarização deverá ser publicitada mediante afixação de editais nos locais do costume, bem como na página eletrónica do município. Submete-se à consideração superior e, em caso de concordância, a submissão da proposta à Câmara Municipal. " -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação dos Serviços. -----

12.3. - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE PONTE DA BARCA

- Cedência de Viatura -

- Ratificação de Despacho -

- Presente requerimento da Associação Desportiva de Ponte da Barca, registado sob o nº 12467, em 05/11/2018, a solicitar a cedência de viatura, no dia 11/11/2018, com vista a uma atividade desportiva na Correlhã. -----

- No sequência do solicitado, a Divisão Sócio-Cultural prestou a seguinte informação: "Vem o requerente solicitar



uma carrinha de 9 lugares, para o dia 11 de novembro, com saída pelas 12,30h e regresso pelas 9,00h, com destino a Correlhã. Dada ao numero de atletas que envolve esta Associação para a pratica desportiva, deverá ser deferido o pedido na eventualidade da disponibilidade da carrinha, salvo melhor opinião. Informo ainda que não existe nenhum protocolo com esta Associação, tendo em vista a cedência de viaturas." -----

- O senhor Presidente da Câmara, em 09/11/2018, emitiu o seguinte Despacho: "Deferido. À reunião de Câmara para ratificação." -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente da Câmara, datado de 09/11/2018. -----

12.4. - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE PONTE DA BARCA

- Cedência de Viatura -

- Ratificação de Despacho -

- Presente requerimento da Associação Desportiva de Ponte da Barca, registado sob o nº 12468, em 05/11/2018, a solicitar a cedência de viatura, no dia 11/11/2018, com vista a uma atividade desportiva em Darque. -----

- No sequência do solicitado, a Divisão Sócio-Cultural prestou a seguinte informação: "Vem o requerente solicitar uma carrinha de 9 lugares, para o dia 11 de novembro, com saída pelas 7,45h e regresso pelas 12,45h, com destino a Darque. Dada ao numero de atletas que envolve esta Associação para a pratica desportiva, deverá ser deferido o pedido na eventualidade da disponibilidade da carrinha, salvo melhor opinião. Informo ainda que não existe nenhum protocolo com esta Associação, tendo em vista a cedência de viaturas. ." -----

- O senhor Presidente da Câmara, em 09/11/2018, emitiu o seguinte Despacho: "Deferido. À reunião de Câmara para ratificação." -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente da Câmara, datado de 09/11/2018. -----



12.5. - BARCA BASKET CLUBE

- Cedência de Viatura -
- Ratificação de Despacho -

- Presente email da Barca Basket Clube, registado sob o nº 12780, em 09/11/2018, a solicitar a cedência de viatura, no dia 10/11/2018, com vista a uma atividade desportiva em Valença. -----

- No sequência do solicitado, a Divisão Sócio-Cultural prestou a seguinte informação: "Vem o requerente solicitar uma carrinha de 9 lugares, para o dia 10 de novembro, com saída pelas 08h45 e regresso pelas 13h00, com destino a Valença para a realização de um jogo. Dado ao numero de atletas que envolve esta Associação e a importância para a prática desportiva, deverá ser deferido o pedido na eventualidade da disponibilidade da carrinha, salvo melhor opinião. ." -----

- O senhor Presidente da Câmara, em 09/11/2018, emitiu o seguinte Despacho: "Deferido. À reunião de Câmara para ratificação." -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente da Câmara, datado de 09/11/2018. -----

12.6. - CONTRATO INTERADMINISTRATIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA E A UNIÃO DE FREGUESIAS DE PONTE DA BARCA, VILA NOVA DE MUÍ E PAÇO VEDRO DE MAGALHÃES

- Proposta -
- Aprovação de Minuta -

- No seguimento da informação interna nº 3794, do Gabinete de Apoio Pessoal ao Presidente e Vereadores, registada sob o nº 7418, em 19/11/2018, pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve: "PROPOSTA - Considerando que:

A delegação de competências é um instrumento de gestão autárquica, consagrado na Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, no capítulo II, do Título IV do Anexo I, que estabelece o regime jurídico da delegação de competências dos órgãos do Município nos órgãos das Freguesias;

B

4

A delegação de competências concretiza-se através de contratos interadministrativos, nos termos do disposto no nº1 do artigo 120º da mencionada lei;

Os eleitos das Freguesias, dada a sua proximidade às populações e a sua ligação às comunidades, têm uma capacidade acrescida para resolução de alguns problemas e necessidades locais.

A dimensão do território e a distância a que estão situados alguns equipamentos ou serviços é também fator que potencia a delegação de competências nas Juntas de Freguesia, contribuindo, desse modo, para uma gestão mais eficaz e eficiente dos serviços prestados à população;

A delegação de competências deve ser acompanhada dos meios necessários ao seu adequado exercício, de modo a promover a coesão territorial, o reforço da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis;

Considerando ainda os princípios gerais subjacentes à negociação, celebração, execução e cessação dos contratos, previstos no artigo 121º do citado regime jurídico.

Considerando ainda que:

Uma administração local moderna assenta a sua ação numa efetiva articulação entre todos os órgãos das autarquias locais, em respeito pela autonomia de cada um, mas colaborando ativamente entre si no sentido da melhoria dos serviços prestados às populações;

Num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas;

As atribuições dos municípios podem ser prosseguidas pelas freguesias desde que os órgãos municipais deleguem competências nos seus órgãos em domínios dos interesses próprios das populações destas, nomeadamente no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais, nos termos dos artigos 117º, nº 2 e 131º, da Lei nº75/2013, de 12 de Setembro;

A alínea l) do nº 1 do artigo 33º, deste diploma legal, impõe à Câmara Municipal de Ponte da Barca a obrigação de discutir e preparar com as Juntas de Freguesia do concelho contratos de delegação de competências.

Considerando ainda que na reunião da Câmara Municipal, datada de 8/11/2018, o executivo aprovou a concessão de apoio financeiro à União de Freguesias de Ponte da Barca, Vila Nova de Muía e Paço Vedro de Magalhães, para a empreitada de alargamento, pavimentação e construção de muros de suporte e vedação, no lugar do Outeiro,



Paço Vedro de Magalhães;

Proponho que se celebre com a União de Freguesias de Ponte da Barca, Vila Nova de Muía e Paço Vedro de Magalhães o contrato interadministrativo, cuja minuta se transcreve infra, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 120º conjugado com artigo 131º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

O Presidente da Câmara,

(Dr. Augusto Manuel dos Reis Marinho)

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO

(Minuta)

O Município de Ponte da Barca, com o NIPC 505 676 770, com sede na Praça Dr. António Lacerda, Ponte da Barca, representada pelo Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal, Augusto Manuel dos Reis Marinho, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do nº 1 e na alínea f) do nº 2 do artigo 35º, como Primeiro Outorgante;

E

A União de Freguesias de Ponte da Barca, Vila Nova de Muía e Paço Vedro de Magalhães , NIPC 510 838 855, com sede no Bairro santo António, Ponte da Barca, representada neste ato pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia José António de Sousa Vieira da Silva, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do nº 1 do artigo 18º da Lei nº 75/201, como Segunda Outorgante;

Celebram o presente contrato interadministrativo que se irá reger pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Objeto do contrato

O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Ponte da Barca na Junta de Freguesia da União de Freguesias de Ponte da Barca, Vila Nova de Muía e Paço Vedro de Magalhães , em matéria de Beneficiação e Conservação da Viação Rural.

B

af

Cláusula 2ª

Disposições e cláusulas por que se rege o contrato

1. Na execução do presente contrato de delegação de competências observar-se-ão:

- a) As cláusulas deste contrato;
- b) A Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e regime jurídico nela aprovado.

2. Subsidiariamente, aplicam-se ainda:

- a) O Código dos Contratos Públicos;
- b) O Código do Procedimento Administrativo.

Cláusula 3ª

Prazo do contrato

O período de vigência do contrato de delegação de competências coincide com a duração do mandato da Assembleia Municipal de Ponte da Barca, sem prejuízo do disposto na cláusula 7ª.

Cláusula 4ª

Âmbito do Contrato

O Presente contrato tem por objeto a empreitada de alargamento, pavimentação e construção de muros de suporte e vedação, no lugar do Outeiro, Paço Vedro de Magalhães.

Cláusula 5ª

Verba a Transferir

Para financiar o exercício das competências descritas nas cláusulas precedentes, a Câmara Municipal transferirá para a Junta da União de freguesias de Ponte da Barca, Vila Nova de Muía e Paço Vedro de Magalhães a quantia de € 59 899,40 (cinquenta e nove mil, oitocentos e noventa e nove mil euros e quarenta cêntimos), acrescida de IVA à taxa legal em vigor.

Handwritten initials and signature in the top right corner.

Cláusula 6ª

Execução e Avaliação do Contrato

A execução e avaliação do presente contrato serão feitas, a todo o tempo e de forma contínua, pelos serviços da Primeiro Outorgante que, para o efeito, poderão realizar reuniões conjuntas e periódicas com a Segunda Outorgante, podendo solicitar todas as informações que considerarem pertinentes.

Cláusula 7ª

Cessação do Contrato

1. As partes podem resolver o presente contrato por incumprimento da contraparte ou por razões de relevante interesse público devidamente fundamentadas.
2. As partes podem revogar o presente contrato por mútuo acordo.

Cláusula 8ª

Entrada em vigor

O presente contrato entra em vigor no dia ____ de _____ 2018.

Parágrafo único:

A minuta deste contrato interadministrativo foi presente à reunião da Câmara Municipal de Ponte da Barca em ____ de _____ de ____ e, em conformidade com o disposto na alínea *m*) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Ponte da Barca, em em ____ de _____ de _____, para efeitos de autorização, no termos da alínea *k*) do nº1 do artigo 25º da mesma Lei, e presente à reunião da Junta de Freguesia em ____ de _____ de _____, em conformidade com o disposto na alínea *i*) e *j*) do nº 1 do artigo 16ª da referida Lei, e submetido à sessão da Assembleia de Freguesia em ____ de _____ de _____, para efeitos de autorização nos termos da alínea *g*) do nº 1 do artigo 9º, do mesmo diploma.

O Presidente da Câmara,

(Dr. Augusto Manuel dos Reis Marinho)

R
V

O Presidente da Junta de Freguesia

(José António de Sousa Vieira da Silva)”

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do Contrato Interadministrativo, supra transcrito, bem como submeter o mesmo à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o artigo 33.º, n.º 1, alínea m), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

12.7. - 11.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA

10.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

- Ratificação de Despacho -

- Presente, para ratificação, o despacho do senhor Presidente da Câmara, datado de 12/11/2018, em que aprova a 11.ª alteração ao Orçamento da Despesa, no valor de 218.000,00 € e a 10.ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, no valor de 33.500,00€, visando o reforço de verbas insuficientemente dotadas. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente da Câmara, datado de 12/11/2018. -----

12.8. - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA E A ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO INCRATIVO

- Aprovação de Minuta -

- No seguimento da informação interna nº 3608, da Divisão Sócio-Cultural, registada sob o nº 7092, em 05/11/2018, pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a minuta do protocolo, que se transcreve: “Considerando que o Município de Ponte da Barca tem como objetivo a afirmação e o reforço das suas políticas de intervenção na área da Cultura e do Património;

Considerando que o Município de Ponte da Barca dispõe de diversos equipamentos culturais que se constituem como contextos privilegiados de promoção da cultura e da expressão artística;

Considerando que o Município de Ponte da Barca se propõe promover o envolvimento do movimento associativo na dinamização cultural e na realização de eventos culturais de interesse para o Município;

R

f

Considerando que a Associação Movimento Incriativo, sem fins lucrativos, tem como atribuições o desenvolvimento de atividades de índole cultural nas suas mais diversas vertentes e o apoio à produção artística no domínio de todas as artes;

Considerando, ainda, que os interesses públicos que à Autarquia competem podem ser concretizados quer através de investimentos próprios quer delegando competências ou subsidiando investimentos, propõe-se a concretização do presente protocolo.

Assim entre:

O Município de Ponte da Barca, com o número de identificação de pessoa coletiva n.º 505 676 770, sediado na Praça Dr. António Lacerda, 4980-620 Ponte da Barca, representado pelo seu Presidente Augusto Manuel dos Reis Marinho;

e

A Associação Movimento Incriativo, com o número de identificação de pessoa coletiva n.º 507 726 936, representada pelo seu Presidente, António José de Sousa Rocha, de acordo com a autorização conferida por deliberação da Direção da referida Associação.

Nos termos dos disposto no artigo 33º, nº1, alínea u), da Lei nº.75/2018, de 12 de setembro e do Regulamento para a Atribuição de Subsídios da Câmara Municipal de Ponte da Barca é celebrado o presente protocolo de colaboração que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª.

O presente protocolo tem por objeto o estabelecimento dos termos e condições em que os outorgantes acordam na transferência para a referida Associação de meios financeiros para apoiar a prossecução do seu Plano de atividades de 2018 e para a dinamização conjunta de atividades de expressão artística e dinamização cultural, nomeadamente através da realização do I Festival de Teatro Amador no Concelho de Ponte da Barca.

Cláusula 2ª.

A Associação Movimento Incriativo responsabiliza-se pelo cumprimento do plano de atividades e pela organização e realização de atividades regulares de expressão e animação cultural a integrar no âmbito da programação dos equipamentos culturais do Município.



Cláusula 3ª.

Para a prossecução do previsto na Cláusula 1ª o Município procederá à transferência para a Associação Movimento Incriativo da verba de 3.000,00€ (três mil euros).

Cláusula 4ª.

A referida verba está transferida do orçamento municipal, através da dotação orçamental _____, registada sob o compromisso _____, de acordo com as opções do plano em execução e o processamento efetivado em função da disponibilidade de tesouraria e da existência de fundos disponíveis, numa única fração, a ser paga no mês de dezembro de 2018.

Cláusula 5ª.

Os Outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

Cláusula 6ª.

Qualquer revisão ou adaptação do presente protocolo de colaboração será acordada entre todos os outorgantes e celebrados os competentes aditamentos a este documento, por escrito.

Ponte da Barca, aos dias do mês de de 2018.

O presente Protocolo foi elaborado em duplicado, ficando um exemplar, devidamente assinado e autenticado com selo branco, na posse de cada uma das Partes.

Pelo Município de Ponte da Barca

O Presidente da Câmara Municipal

Augusto Manuel dos Reis Marinho

O Presidente da Associação Movimento Incriativo

António José de Sousa Rocha”

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo supra transcrita. -----

12.9. - ATRIBUIÇÃO DE LOTES NO PARQUE EMPRESARIAL DO RODO – VILA NOVA DE MUÍÁ

- Parecer Técnico -

- Presente informação interna nº 3791, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Gestão Urbanística,

Handwritten signature and initials in the top right corner.

registada sob o nº 7411, em 19/11/2018, que se transcreve: "Submete-se à consideração superior o envio a reunião de Câmara do parecer técnico em anexo, relativo às pretensões para atribuição de lotes na área empresarial do Rodo, nos termos do artigo 3.º e seguintes do Regulamento de Venda do Direito de Propriedade dos Lotes do Loteamento Empresarial do Rodo - Vila Nova de Muía. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, concordar com o parecer técnico que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzido. Absteve-se o senhor Vereador do PS, Ricardo Armada. Por impedimento, não participou na votação o senhor Vereador do PS, Inocêncio Araújo. -----

12.10. - CAMPANHA BANCO ALIMENTAR

- Solicitação de Colaboração -

- Presente informação interna nº 3793, da Divisão Sócio-Cultural, registada sob o nº 7413, em 19/11/2018, que se transcreve: "Considerando que o Banco Alimentar Contra a Fome de Viana do Castelo veio solicitar à Câmara Municipal de Ponte da Barca uma viatura e motorista para transporte de alimentos angariados nas superfícies comerciais de Ponte da Barca para o seu armazém, em Viana do Castelo, no âmbito da campanha nacional que se irá realizar nos dias 01 e 02 de dezembro de 2018.

Considerando a importância de apoiar iniciativas de caráter solidário que ajudem as famílias em situação de carência e contribuam para atenuar a privação, em particular, a privação alimentar proporcionando às pessoas mais carenciadas uma perspetiva de vida condigna;

Considerando que as famílias barquenses virão a beneficiar dos produtos que venham a ser angariados através da atribuição de produtos ao longo do ano às IPSS's do concelho e à Loja Social da Câmara Municipal. Com base no exposto, submete-se à consideração superior a aprovação do pedido, e em caso de concordância a sua submissão à Reunião de Câmara." -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a colaboração solicitada. -----

R

ag

12.11. - APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA

----- Por último, a Câmara Municipal usando a faculdade que lhe confere o nº 3, do artº 57º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata desta reunião, em minuta, para produzir efeitos imediatos, sendo assinada pelo Presidente da Câmara e Secretária da presente reunião. -----

PONTO Nº: 14 - ENCERRAMENTO

- E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas onze horas e dez minutos, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata. -----

R

Jaqueline Alexandra da Rocha Reis Gonçalves